



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SINIMBU**  
PODER EXECUTIVO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração, com base no Estudo Técnico Preliminar, entendeu sobre a necessidade de contratar empresa especializada para elaboração de estudos de locação de poço artesiano na localidade de Linha da Serra no Município de Sinimbu/RS. A medida visa disponibilizar, em um futuro próximo, mais 01 (um) ponto de abastecimento de água potável na região.

A proposta da Secretaria demandante se enquadra em regime de Dispensa de Licitação como preconiza o Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/21.

### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

| Item                      | Descrição do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade | Valor de referência unitário | Valor de referência total |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------|---------------------------|
| 01                        | ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM LINHA DA SERRA<br>Levantamento técnico e análise hidrogeológica das áreas indicadas;<br>Definição de 3 pontos potenciais para perfuração em cada uma das localidades mencionadas;<br>Elaboração do projeto técnico do poço tubular;<br>Acompanhamento técnico da execução da perfuração e construção do poço;<br>Fiscalização dos serviços complementares, incluindo eventual tamponamento, quando necessário;<br>Emissão de laudo técnico conclusivo do poço, em conformidade com as especificações e diretrizes do SOP/DPR. | 1          | 8.330,00                     | 8.330,00                  |
| Valor total de referência |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |                              | 8.330,00                  |

A localização geográfica da região é a seguinte: Latitude: -29.507950° Longitude: -52.622683°.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de locação e sondagem para a perfuração de poço artesiano, a fim de assegurar o abastecimento de água na região de Linha da Serra. A contratação será realizada por meio da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SINIMBU**  
PODER EXECUTIVO

modalidade Dispensa de Licitação pelo valor, como preconiza o Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, amparado pelas(s) hipótese(s) abaixo:

- a) Não há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b) É conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas imediatas;
- c) É possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;
- d) Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11, no caso de outros serviços e compras, previsto no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- e) Com o objetivo de manter a continuidade do serviço público.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

Empresa Habilitada no CREA e engenheiro responsável com CAT (Certificado Acervo Técnico).

Alvará de Licença/Localização, expedido pelo Município Sede.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e ss. da Lei nº 14.133/2021.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

No prazo de 60 dias após assinatura do contrato, a empresa Contratada deverá:

- a) Fazer o levantamento técnico e análise hidrogeológica das áreas indicadas;
- b) Definição de 3 pontos potenciais para perfuração em cada uma das localidades mencionadas;
- c) Disponibilizar para a Contratante o projeto técnico de poços tubulares.

Com base no Projeto Técnico, será contratada empresa especializada para perfuração dos poços. Após escolha do vencedor, pela Contratante, caberá novamente à Contratada:

- a) Acompanhamento técnico da execução da perfuração e construção do poço;
- b) Fiscalização dos serviços complementares, incluindo eventual tamponamento, quando necessário;
- c) Emissão de laudo técnico conclusivo do poço, em conformidade com as especificações e diretrizes do SOP/DPR.

## 7. GESTÃO DO CONTRATO

A Gestão será de responsabilidade da Secretaria de Obras e Trânsito Municipal e a fiscalização ficará a cargo da Chefe do Departamento do Meio Ambiente, servidora Fabiani Knod.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na ordem de 50% após apresentação e aprovação do Projeto Técnico e os 50% restantes por ocasião da emissão e aprovação do Laudo Técnico Conclusivo. O pagamento ocorrerá no prazo de 15 dias com apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e posterior aprovação das condições do serviço pelo fiscal do Contrato e Secretaria gestora.

No preço contratado deverá estar incluído tudo e qualquer custo dos serviços, inclusive impostos diretos e indiretos, taxas, lucro, reserva técnica, obrigações trabalhistas e previdenciárias e outros que venham incidir sobre o objeto.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



O critério de julgamento das propostas será o de **menor valor por item**, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A participação dos interessados ocorrerá mediante **Aviso de Manifestação de Interesse**, a ser divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, pelo prazo estabelecido na legislação aplicável, visando à obtenção de propostas e à seleção da contratação mais vantajosa para a Administração.

#### **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total médio de R\$ 8.330,00, obtido por meio de pesquisa de preços direta com fornecedores consultados pelo Departamento do Meio Ambiente do Município.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 5 – Secretaria de Obras e Trânsito Municipal

Unidade: 3 – Hidráulica Municipal

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 17.511 – Saneamento Básico Rural

Programa: 17.511.1002 – Água Potável

Ação: 17.511.1002.1014 – PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Ficha: 15404

#### **11. MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **12. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA CONTRATAÇÃO**

Atender a demanda da Secretaria de Obras e Trânsito em pareceria com o Meio Ambiente.

#### **13. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS**

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Compras do ano de 2026. Item 4.3 Contratação de empresa perfuração de poço artesiano.

#### **14. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Os valores de referência foram obtidos através de Pesquisa Direta com fornecedores, tendo em vista a especificidade do objeto e os requisitos da contratação que demandam o deslocamento até o interior do município. Este procedimento foi feito de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 2.999, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sinimbu, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”  
Como valor de referência, foi usado o valor mediano ofertado pelos participantes.

#### **15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SINIMBU**  
PODER EXECUTIVO

Os eventuais impactos ambientais decorrentes desta aquisição deverão ser mitigados onde e quando possível, sendo o prestador corresponsável pelo bom andamento dos serviços ao longo da vigência do contrato. Inclui-se aqui projeto de tamponamento em caso de perfuração inadequada ou improdutiva, acompanhamento e fiscalização da execução da perfuração, entre outros.

#### **16. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Os preços não serão reajustados.

#### **17. MATRIZ DE RISCO**

Não se identificou possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

#### **18. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS**

Tendo em vista a previsão de reequilíbrio no art. 124 e ss. da Lei 14133/2021, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de execução, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao Fiscal do Contrato.

O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar nova pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

#### **19. RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).**

Executar os serviços nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados neste Termo de Referência.

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

#### **20. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de quinze (15) dias subsequente à prestação dos serviços, considerando a medição de 50% do pagamento após entrega do Projeto Técnico e os 50% restantes por ocasião da emissão e aprovação do Laudo Técnico Conclusivo.

#### **21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Com base no Estudo Técnico Preliminar e nas especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SINIMBU**  
PODER EXECUTIVO

---

Sinimbu, 20 de outubro de 2026

**Dario Reuter**  
Secretário Municipal de Obras e  
Trânsito – Sinimbu/RS

**Rafaela Marchi Agostini**  
Eng. Civil – CREA 208897